

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO FATES

Regimento Interno Atual	Proposta de Redação	Justificativa
<p align="center">TÍTULO I DA FINALIDADE</p> <p>Art. 1º O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (Fates) da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Médicos e Demais Profissionais de Nível Superior da Área da Saúde de Ourinhos – Ouricred é destinado à prestação de assistência aos associados, seus familiares e aos empregados da cooperativa.</p>	<p align="center">TÍTULO I DA FINALIDADE</p> <p>Art. 1º O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (Fates) da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Médicos e Demais Profissionais de Nível Superior da Área da Saúde de Ourinhos – Ouricred é destinado à prestação de assistência aos associados, seus familiares, aos empregados da cooperativa e à comunidade situada em sua área de ação.</p>	<p align="center"><i>Inclusão da comunidade</i></p>
<p align="center">TÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS</p> <p>Art. 2º Compete à Assembleia Geral da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Médicos e Demais</p>	<p align="center">TÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS</p> <p>Art. 2º Compete ao Conselho de Administração da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos</p>	<p align="center"><i>Responsabilidade do Conselho de Administração gerir e aplicar o fundo</i></p>

Regimento Interno Atual	Proposta de Redação	Justificativa
<p>Profissionais de Nível Superior da Área da Saúde de Ourinhos – Ouricred aprovar e alterar o presente Regulamento.</p> <p>Parágrafo único. Compete ao Conselho de Administração da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Médicos e Demais Profissionais de Nível Superior da Área da Saúde de Ourinhos – Ouricred:</p> <p>I. aprovar projetos e programas específicos de utilização do Fates;</p> <p>II. deliberar sobre a alocação e aplicação dos recursos do Fates.</p>	<p>Médicos e Demais Profissionais de Nível Superior da Área da Saúde de Ourinhos – Ouricred</p> <p>I. aprovar e alterar o presente Regulamento;</p> <p>II. aprovar projetos e programas específicos de utilização do Fates;</p> <p>III. deliberar sobre a alocação e aplicação dos recursos do Fates.</p>	
<p style="text-align: center;">TÍTULO III DA FORMAÇÃO DO FATES</p> <p>Art. 3º O Fates é formado por:</p>	<p style="text-align: center;">TÍTULO III DA FORMAÇÃO DO FATES</p> <p>Art. 3º O Fates é formado por:</p>	<p><i>Adequação modelo Sicoob</i></p>

Regimento Interno Atual	Proposta de Redação	Justificativa
<p>I. percentagem de sobras líquidas, conforme previsto no Estatuto Social;</p> <p>II. resultados de atos não cooperativos;</p> <p>III. doações de qualquer espécie, inclusive aquelas feitas pelos associados.</p> <p>Parágrafo único. O Fates da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Médicos e Demais Profissionais de Nível Superior da Área da Saúde de Ourinhos – Ouricred é constituído por 5% (cinco por cento) das sobras líquidas apuradas no exercício.</p>	<p>I. percentagem de sobras líquidas, conforme previsto no Estatuto Social ou definido pela Assembleia Geral;</p> <p>II. resultados de atos não cooperativos;</p> <p>III. doações com destinação específica para aplicação em assistência técnica, educacional e/ou social.</p> <p>Parágrafo único. O Fates da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Médicos e Demais Profissionais de Nível Superior da Área da Saúde de Ourinhos – Ouricred é constituído por 5% (cinco por cento) das sobras líquidas apuradas no exercício.</p>	
<p style="text-align: center;">CAPÍTULO I DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA</p> <p>Art. 7º A assistência técnica visa a promover,</p>	<p style="text-align: center;">CAPÍTULO I DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA</p> <p>Art. 7º A assistência técnica visa a promover,</p>	<p><i>Adequação modelo Sicoob</i></p>

Regimento Interno Atual	Proposta de Redação	Justificativa
<p>incentivar, desenvolver e aprimorar a atividade econômica, inclusive profissional, exercida pelos associados e pelos empregados da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Médicos e Demais Profissionais de Nível Superior da Área da Saúde de Ourinhos – Ouricred.</p> <p>Parágrafo único. A título de assistência técnica, poderão ser levadas a débito do Fates as despesas relacionadas à:</p> <ul style="list-style-type: none"> I. contratação de serviços técnico-especializados, a serem prestados por pessoas físicas ou jurídicas, direta ou indiretamente ligadas à atividade econômica dos associados; II. aquisição ou aluguel de equipamentos e instrumentos de trabalho, como móveis, insumos e implementos ligados, direta ou indiretamente, à atividade econômica dos 	<p>incentivar, desenvolver e aprimorar a atividade econômica, inclusive profissional, exercida pelos associados e pelos empregados da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Médicos e Demais Profissionais de Nível Superior da Área da Saúde de Ourinhos – Ouricred. e a comunidade situada em sua área de ação.</p> <p>Parágrafo único. A título de assistência técnica, poderão ser levadas a débito do Fates as despesas relacionadas à:</p> <ul style="list-style-type: none"> I. contratação de serviços técnico-especializados, a serem prestados por pessoas físicas ou jurídicas, direta ou indiretamente ligadas à atividade econômica dos associados; II. contratação pontual de consultoria estritamente relacionada ao desenvolvimento ou revisão de estratégias, práticas e procedimentos de recuperação de créditos, inclusive quanto à 	

Regimento Interno Atual	Proposta de Redação	Justificativa
<p>associados;</p> <p>III. aquisição de material técnico-didático, tais como livros, revistas, jornais especializados ou multimídia, cujo conteúdo seja direta ou indiretamente ligado à atividade econômica dos associados e aos empregados da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Médicos e Demais Profissionais de Nível Superior da Área da Saúde de Ourinhos – Ouricred.</p>	<p>localização de devedores e seus bens;</p> <p>III. contratação pontual de consultorias ou assessorias estritamente relacionadas ao aprimoramento da governança cooperativa, ao desenvolvimento do planejamento estratégico, à revisão da política de gestão de pessoas ou do plano de carreira dos empregados da cooperativa e dos associados e ao assessoramento jurídico ou contábil para revisão ou análise de operações, práticas e contratos em função de alterações legislativas/regulamentares e recomendações técnicas em geral;</p> <p>IV. aquisição ou aluguel de equipamentos e instrumentos de trabalho, como móveis, insumos e implementos ligados, direta ou indiretamente, à atividade econômica dos associados;</p>	

Regimento Interno Atual	Proposta de Redação	Justificativa
	<p>V. aquisição de material técnico-didático, tais como livros, revistas, jornais especializados ou multimídia, cujo conteúdo seja direta ou indiretamente ligado à atividade econômica dos associados, aos empregados Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Médicos e Demais Profissionais de Nível Superior da Área da Saúde de Ourinhos – Ouricred. e à comunidade situada em sua área de ação.</p>	
<p style="text-align: center;">CAPÍTULO II DA ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL</p> <p>Art. 8º A assistência educacional visa a promover, desenvolver e aprimorar a formação intelectual e cultural dos associados e dos empregados da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Médicos e Demais Profissionais de Nível Superior da Área da Saúde de Ourinhos – Ouricred, considerando</p>	<p style="text-align: center;">CAPÍTULO II DA ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL</p> <p>Art. 8º A assistência educacional visa a promover, desenvolver e aprimorar a formação intelectual e cultural dos associados, dos empregados da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Médicos e Demais Profissionais de Nível Superior da Área da Saúde de Ourinhos – Ouricred e da</p>	<p><i>Adequação modelo Sicoob</i></p>

Regimento Interno Atual	Proposta de Redação	Justificativa
<p>as necessidades pessoais, profissionais e sociais do assistido.</p> <p>§ 1º Poderão ser levadas a débito do Fates, a título de assistência educacional, as despesas relacionadas à:</p> <ul style="list-style-type: none"> I- organização de evento cultural e educacional, cujo objetivo é integrar e fomentar a participação dos associados na consolidação do Sicoob, por meio de temas relacionados ao fortalecimento do cooperativismo de crédito; II- educação em todas as suas modalidades, em especial a educação cooperativista, por meio de cursos, treinamentos, seminários, aulas, palestras ou qualquer outra modalidade pedagógica, visando ao aprimoramento do conhecimento da doutrina cooperativista pelos 	<p>comunidade situada em sua área de ação, considerando as necessidades pessoais, profissionais e sociais do assistido.</p> <p>§ 1º Poderão ser levadas a débito do Fates, a título de assistência educacional, as despesas relacionadas à:</p> <ul style="list-style-type: none"> I. organização de evento cultural e educacional, cujo objetivo é integrar e fomentar a participação dos associados na consolidação do Sicoob, por meio de temas relacionados ao fortalecimento do cooperativismo de crédito; II. educação em todas as suas modalidades, em especial a educação cooperativista e financeira, por meio de cursos, treinamentos, seminários, aulas, palestras ou qualquer outra modalidade pedagógica, visando ao aprimoramento do conhecimento da doutrina cooperativista pelos associados, empregados da Cooperativa de Economia e Crédito 	

Regimento Interno Atual	Proposta de Redação	Justificativa
<p>associados;</p> <p>III. capacitação profissional, por meio de cursos, treinamentos, seminários, aulas, palestras, multimídia ou qualquer outra modalidade, inclusive a concessão de bolsas de estudos aos empregados da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Médicos e Demais Profissionais de Nível Superior da Área da Saúde de Ourinhos – Ouricred;</p> <p>IV. aquisição de material técnico-didático, de <i>software</i> de gestão de pessoas e de equipamentos e instrumentos relacionados aos incisos I e II deste parágrafo.</p> <p>§ 2º As despesas com assistência educacional não poderão integrar a remuneração dos empregados.</p> <p>§ 3º A concessão de bolsas de estudos aos empregados da Cooperativa de Economia e Crédito</p>	<p>Mútuo dos Médicos e Demais Profissionais de Nível Superior da Área da Saúde de Ourinhos – Ouricred e pela comunidade situada na sua área de ação.</p> <p>III. capacitação profissional, por meio de cursos, treinamentos, seminários, aulas, palestras, multimídia ou qualquer outra modalidade, para associados, empregados da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Médicos e Demais Profissionais de Nível Superior da Área da Saúde de Ourinhos – Ouricred e a comunidade situada na sua área de ação, inclusive com possibilidade de concessão de bolsas de estudos;</p> <p>IV. apoio a palestras e campanhas ou ações de conscientização sobre temas socialmente relevantes para a comunidade situada em sua área de ação como violência contra a mulher, cuidados com idosos, entre outros;</p> <p>V. programas e ações de orientação vocacional de</p>	

Regimento Interno Atual	Proposta de Redação	Justificativa
<p>Mútuo dos Médicos e Demais Profissionais de Nível Superior da Área da Saúde de Ourinhos – Ouricred deverá ser objeto de termo específico, firmado entre a Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Médicos e Demais Profissionais de Nível Superior da Área da Saúde de Ourinhos – Ouricred e o empregado.</p>	<p>jovens para associados, empregados da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Médicos e Demais Profissionais de Nível Superior da Área da Saúde de Ourinhos – Ouricred; e a comunidade situada em sua área de ação.</p> <p>VI. aquisição de material técnico-didático (livros, cartilhas, apostilas etc.), de <i>software</i> de gestão de pessoas, de ferramentas de ensino a distância e de equipamentos e instrumentos relacionados aos incisos I e II deste parágrafo;</p> <p>VI. capacitação de instrutores ou facilitadores internos de conhecimento;</p> <p>VII. financiamento ou custeio de apoio ao estudo em cursos superiores, em nível de graduação ou pós-graduação, de modo a gerar melhores condições de empregabilidade dos associados, ainda que não relacionados ao âmbito cooperativista;</p>	

Regimento Interno Atual	Proposta de Redação	Justificativa
	<p>VIII. apoio à realização de programas de intercâmbio entre entidades do Sicoob, bem como entre estas e outros sistemas cooperativos em âmbito nacional e internacional.</p> <p>§ 2º As despesas com assistência educacional não poderão integrar a remuneração dos empregados.</p> <p>§ 3º A concessão de bolsas de estudos deverá ser objeto de termo específico, firmado entre o da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Médicos e Demais Profissionais de Nível Superior da Área da Saúde de Ourinhos – Ouricred e o bolsista.</p>	
<p style="text-align: center;">CAPÍTULO III DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</p> <p>Art. 9º A assistência social visa à promoção e ao fortalecimento do associativismo entre os associados</p>	<p style="text-align: center;">CAPÍTULO III DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</p> <p>Art. 9º A assistência social visa à promoção e ao fortalecimento do associativismo entre os associados,</p>	<p><i>Adequação modelo Sicoob</i></p>

Regimento Interno Atual	Proposta de Redação	Justificativa
<p>e os empregados da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Médicos e Demais Profissionais de Nível Superior da Área da Saúde de Ourinhos – Ouricred. Também tem como finalidade promover o desenvolvimento e o aprimoramento das relações sociais entre os associados.</p> <p>§ 1º Poderão ser levadas a débito do Fates, a título de assistência social, as despesas relacionadas à:</p> <p>I. <u>saúde</u>: consultas médicas e odontológicas, realização de exames, fisioterapia, planos de saúde, medicamentos e deslocamentos em viagens urgentes ou emergenciais para tratamento de saúde;</p> <p>II. <u>promoção e integração social</u>: planos, programas e projetos que visem à assistência à saúde, família, maternidade, infância, adolescência e velhice dos empregados e</p>	<p>os empregados da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Médicos e Demais Profissionais de Nível Superior da Área da Saúde de Ourinhos – Ouricred e a comunidade situada em sua área de ação. Também tem como finalidade promover o desenvolvimento e o aprimoramento das relações sociais entre os associados.</p> <p>§ 1º Poderão ser levadas a débito do Fates, a título de assistência social, as despesas relacionadas à:</p> <p>I. <u>saúde</u>: consultas médicas e odontológicas, realização de exames, fisioterapia, planos de saúde, medicamentos e deslocamentos em viagens urgentes ou emergenciais para tratamento de saúde;</p> <p>II. <u>promoção e integração social</u>: planos, programas e projetos que visem à assistência à saúde, família, maternidade, infância, adolescência e</p>	

Regimento Interno Atual	Proposta de Redação	Justificativa
<p>respectivos dependentes legais, patrocínio de programas e projetos que visem à promoção e integração à vida comunitária, societária e ao associativismo, patrocínio de plano de previdência complementar e auxílio funeral;</p> <p>III. promoção e integração associativista: eventos sociais comemorativos da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Médicos e Demais Profissionais de Nível Superior da Área da Saúde de Ourinhos – Ouricred e do cooperativismo, realização de atividades culturais e desportivas, realização de Assembleias Gerais.</p>	<p>velhice dos empregados e respectivos dependentes legais, patrocínio de programas e projetos que visem à promoção e integração à vida comunitária, societária e ao associativismo, patrocínio de plano de previdência complementar e auxílio funeral, distribuição de cestas básicas e água potável a todos os associados em situações de calamidade ou emergência e celebração de convênios para a promoção do trabalho, por meio de programas de jovem aprendiz e realização do primeiro emprego a associados e familiares;</p> <p>III. <u>promoção e integração associativista:</u> atividades de lazer e entretenimento, jantares temáticos, eventos sociais comemorativos da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Médicos e Demais Profissionais de Nível Superior da Área da Saúde de Ourinhos – Ouricred e do cooperativismo, realização de atividades culturais e</p>	

Regimento Interno Atual	Proposta de Redação	Justificativa
	desportivas, realização de Assembleias Gerais.	
<p style="text-align: center;">CAPÍTULO IV</p> <p style="text-align: center;">DAS REGRAS DE APLICAÇÃO E ALOCAÇÃO</p> <p>Art. 10. Os recursos do Fates poderão ser utilizados em projetos da cooperativa observando as seguintes condições:</p> <p>I. preservação dos princípios da transparência, moralidade e isonomia;</p> <p>II. benefício direto ou indireto aos associados e aos empregados da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Médicos e Demais Profissionais de Nível Superior da Área da Saúde de Ourinhos – Ouricred.</p>	<p style="text-align: center;">CAPÍTULO IV</p> <p style="text-align: center;">DAS REGRAS DE APLICAÇÃO E ALOCAÇÃO</p> <p>Art. 10. Os recursos do Fates poderão ser utilizados em projetos da cooperativa observando as seguintes condições:</p> <p>I. preservação dos princípios da transparência, responsabilidade, moralidade, prestação de contas e isonomia;</p> <p>II. benefício direto ou indireto aos associados, aos empregados da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Médicos e Demais Profissionais de Nível Superior da Área da Saúde de Ourinhos – Ouricred. e à comunidade situada em sua área de ação.</p>	<p><i>Adequação modelo Sicoob</i></p>

Regimento Interno Atual	Proposta de Redação	Justificativa
<p style="text-align: center;">TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS</p> <p>Art. 12. Este Regulamento foi aprovado pela Assembleia Geral Ordinária de 23 de Julho de 2020, e passa a vigorar a partir da data da publicação.</p>	<p style="text-align: center;">TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS</p> <p>Art. 12. Este Regulamento foi instituído na ____^a _____ (especificar reunião), realizada em _____ (data), e passa a vigorar a partir da data da publicação.</p>	<p><i>Adequação modelo Sicoob</i></p>